

Lei nº 150/2010, de 07 de outubro de 2010.

Retifica dispositivo da Lei nº 142/2010, de 01 de junho de 2010, que definiu obragação de pequeno valor - RPV, no município de Piquet Carneiro.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Expedito José do Nascimento,

Fago saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, decretou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

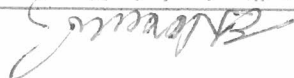
Art. 1º. O artigo 5º, da Lei nº 142/2010, de 01 de junho de 2010, que definiu Obrigação de Pequeno Valor – RPV passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fago da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, 07 de outubro de 2010.

Expedito José do Nascimento  
Prefeito





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ  
*Gabinete do Prefeito*

**EDITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2010

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 150/2010, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre “**Retifica dispositivo da Lei nº 142/2010, de 01 de junho de 2010, que definiu obrigação de pequeno valor – RPV, no município de Piquet Carneiro**”, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura de Piquet Carneiro, em 07 de outubro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Expedito José do Nascimento  
Prefeito